TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 657 DE 2 DE MAIO DE 1.975.

Abre, no corrente exercício, crédito adicional, suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 103, de 26 de dezembro de 1.974.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional na ordem de Cr$-156.000,00(CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

RECURSOS DO IMPOSTO ÚNICO S/MINERAIS DO PAÍS

0800 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
0801 - DIRETORIA
0801.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO
0801.10580000.00 - URBANISMO
0801.10583230.00 - PLANEJAMENTO URBANO
0801.10583231.01 - PROJETOS, OBRAS E EQUIPAMENTOS
4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES Cr$-156.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de parte do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, referente aos recursos do Imposto Único S/Minerais do País.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 657 DE 2 DE MAIO DE 1.975.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -

Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO

Diretor do Dpto. de Planejamento

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE

Diretor do Dpto. de Finanças